

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. JOSÉ LUIZ DA SILVA, inscrito no CPF Nº 846.xxx.271-49, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na FAZENDA SANTA HELENA no Município de Goianorte/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Leobas e Barreiras Ltda. (Posto Central), inscrito no CNPJ sob o nº 37.422.391/0001-42 torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Renovação da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP para o Posto Central, localizado no município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Leobas e Barreiras Ltda. (Posto Visão), inscrito no CNPJ sob o nº 02.463.558/0001-45 torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Renovação da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP para o Posto Visão, localizado no município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor Mário Massaro Sato, CPF: XXX.XXX.889-68, torna público que requereu ao NATURATINS, Licença de Uso Insignificante (DUI) e as licenças da atividade de Irrigação (LI, LP, LO), bem como requereu da Agência Nacional de Águas (ANA), a Outorga de uso de Direito de uso de Recursos Hídricos em uma área de 221,0 hectares na Fazenda Mineira, município de Miracema, Zona Rural, cujo empreendimento se enquadra no Anexo I nas Resoluções Nº 006/2004 COEMA, COEMA Nº 07/2005 e CONAMA Nº 006/1989.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Nelson João Bauermann, CPF: 132.xxx.xxx-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade pecuária, desenvolvida no Imóvel Rural denominado Fazenda Progresso - Zona Rural - Município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Verga Participações LTDA, inscrito no CNPJ nº 25.XXX.XXX/0001-41, torna público que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SEDEMA), a Dispensa de Licenciamento Ambiental, para o empreendimento de Geração de Energia Elétrica por fonte Solar Fotovoltaica com capacidade de 5 MWac, a ser instalado na propriedade denominada Fazenda São Paulo, localizada no município de Araguaína - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/00 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO, localizada no município de Pequizeiro, CNPJ/MF sob o nº 02.160.863/0001-51, por meio da pregoeira Hérika Pereira Costa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 18/12/2024 às 10:00 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Colégio Estadual Bernardo Sayão Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:20h. Tel: (63) 99124-5919 e através do e-mail: [bernardo-pzr@ue.seduc.to.gov.br](mailto:bernardo-pzr@ue.seduc.to.gov.br).

Pequizeiro/TO, 04 de dezembro de 2024.

Lourival Mendes de Souza  
Presidente da Associação

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMAS****ERRATA**

No DIÁRIO OFICIAL Nº 6711 ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024, onde se lê: "no dia 28 de dezembro de 2023", Leia-se "18 de dezembro de 2024", ainda, onde se lê: "I - Deliberação e aprovação do Orçamento Anual do SISEMP para o ano exercício de 2024; II - Prestação de Contas do exercício de 2022", Leia-se:

I - Deliberação e aprovação do Orçamento Anual do SISEMP para o ano exercício de 2025;

II - Prestação de Contas do exercício de 2023.

Palmas/TO, 09 de dezembro de 2024.

Heguel Belmiro Souto de Albuquerque  
Presidente do SISEMP

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme alínea "n", do inciso I, do art. 32, do estatuto social da entidade, convoca TODOS os sindicalizados em pleno gozo de seus direitos sindicais, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se por meio eletrônico virtual no dia de 20 de dezembro de 2024, às 08h00min, em primeira convocação com no mínimo 2/3 (dois terços) e às 08h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de sindicalizados presentes, a fim de deliberarem sobre as seguintes pautas:

1) Apreciação e deliberação do parecer técnico anual do Conselho Fiscal relativo a prestação de contas anuais do ano de 2023;

2) Apreciação e deliberação da previsão orçamentária e plano de atividades para o ano de 2025;

3) Outros assuntos de interesse da categoria/sindicato.

I - A Assembleia Geral Ordinária será realizada por meio eletrônico virtual, podendo ser acessada através do aplicativo ou pelo portal do SISEPE em "VOTAÇÃO ONLINE".

II - Para fins de conhecimento e organização da Assembleia Geral Ordinária por videoconferência, explica-se:

a) Será considerada válida a presença dos filiados que compareçam a videoconferência, identificando-se por meio do seu nome completo, e-mail ou qualquer outro dado que conste no quadro de associados da entidade;

b) Ficam cientes os membros que participarão da Assembleia Geral Ordinária que a reunião será gravada em sua íntegra e posteriormente registrada em Ata, a ser lavrada pela Secretária-Geral do Sindicato;

c) A abertura da reunião se dará após verificação de *quórum*, o qual se comprovará por meio de *print screen* da tela de videoconferência;

d) O presente edital atende às regras contidas no estatuto da entidade;

e) As decisões tomadas em votação aberta através da plataforma de votação eletrônica da entidade disponibilizada através do aplicativo do SISEPE-TO e no site da entidade no endereço eletrônico: <https://sisepe-to.org.br/portal/>, que ficará disponível até às 12h00min do dia 20/12/2024, onde serão disponibilizadas para apreciação e deliberação dos filiados o parecer técnico anual do Conselho Fiscal relativo a prestação de contas anuais do ano de 2023; a previsão orçamentária e plano de atividades para o ano de 2025; bem como outros assuntos de interesse da categoria/sindicato. Podendo participar da votação qualquer filiado apto.

f) A ata da reunião registrará o número total de votos e devidamente registrada juntamente com o relatório de votação gerado pelo sistema de votação no site acima mencionado.

Palmas-TO, 02 de dezembro de 2024.

ELIZEU DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
Presidente do SISEPE-TO

GUERRA AGROPECUÁRIA S.A.  
CNPJ/MF: 01.709.945/0001-40  
NIRE: 173.0000068.0

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

JOSÉ EDUARDO GUERRA, acionista, diretor-presidente e conselheiro-presidente da sociedade GUERRA AGROPECUÁRIA S.A., convoca todos os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada exclusivamente de forma virtual no dia 18 de dezembro de 2024, às 10h, em primeira convocação, por meio do link: <https://meet.google.com/xzx-yygt-nsn>, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Autorização da lavratura da ata na forma de sumário (art. 130. §1º, da Lei nº 6.404/76);

b) Aprovação do grupamento de ações (art. 12 da Lei nº 6.404/76);

c) Aumento do capital social (art. 170 da Lei nº 6.404/76), mediante emissão de novas ações ordinárias e sem valor nominal;

d) Alteração do art. 5º do Estatuto Social da sociedade para refletir o grupamento de ações mencionado no item b) e o aumento do capital social mencionado no item c);

e) Aprovação da nova consolidação do Estatuto Social da sociedade; e

f) Autorização à administração da sociedade para celebrar os documentos e praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações que vierem a ser aprovadas.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 6 de dezembro de 2024.

JOSÉ EDUARDO GUERRA

**ENERPEIXE S.A.**  
CNPJ/MF Nº 04.426.411/0001-02  
NIRE Nº 17.300.008.893  
("Emissora")

Aviso aos Debenturistas da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Enerpeixe S.A.

A Enerpeixe S.A. sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Av. Teotonio Segurado, Quadra ACSU SO 50 (501 Sul), conjunto 01, lote 06, sala comercial 906, 9º andar, Plano Diretor Sul, Edifício Amazonia Center, CEP: 77.016-002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 04.426.411/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Tocantins ("JUCETINS") vem pelo presente, comunicar aos titulares das debêntures da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Enerpeixe S.A. ("Debêntures"), que irá realizar o Resgate Antecipado Total da emissão, nos termos da cláusula 6.18. da Escritura de Emissão, no dia 27 de dezembro de 2024, conforme detalhes abaixo: (i) Quantidade de Debêntures objeto do Resgate Antecipado Total: O Resgate Antecipado Total será da totalidade das Debêntures, ou seja, 275.000 (duzentas e setenta e cinco mil) Debêntures. (ii) Valor: O valor a ser pago aos debenturistas será equivalente (i) ao Valor Nominal Unitário, ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, nos termos da Cláusula 6.15.2 da Escritura de Emissão, acrescido de eventuais Encargos Moratórios, devidos e não pagos; e (ii) acrescido de prêmio equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o valor do resgate (sendo que o valor do resgate significa o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, nos termos da Cláusula 6.15.2 da Escritura de Emissão) e multiplicado pelo prazo remanescente a ser calculado conforme fórmula indicada na Cláusula 6.18.3. da Escritura de Emissão. (iii) Local de Pagamento: O Resgate Antecipado Facultativo Total, com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3 deverá ocorrer de acordo com os procedimentos da B3 e caso não estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador. (iv) Outras Informações: As Debêntures resgatadas pela Emissora, nos termos aqui previstos, serão automaticamente canceladas pela Emissora. Termos em maiúscula utilizados nesta comunicação e não aqui definidos, terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Palmas/TO, 09 de dezembro de 2024.

ENERPEIXE S.A.